



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2015

A Pregoeira deste TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em atendimento ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **ARS SERVIÇOS TURÍSTICOS EIRELI- ME**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 96/2015**, torna público para conhecimento dos interessados, as seguintes informações:

01) Questionamento 01:

Qual o valor mínimo a ser aceito para a taxa de transação?

Resposta:

Não há estipulação de valores mínimos para a licitação no Pregão Eletrônico.

02) Questionamento 02:

Qual o mínimo de casas decimais a ser considerado para o valor da taxa de transação?

Resposta:

Não há valores mínimos estipulados.

03) Questionamento 03:

Será aceito o valor de R\$ 0,0001 para a taxa de transação caso a empresa renuncie a totalidade da remuneração ou será considerado irrisório?

Resposta:

Não, conforme subitem 5.7 do edital, não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

04) Questionamento 04:

Será aceito o valor de R\$ 0,0100 para a taxa de transação?

Resposta:

Não. Não serão aceitos valores próximos a zero ou inexequíveis. As empresas que apresentarem propostas com valores de pequena monta poderão ser diligenciadas para comprovarem a sua exequibilidade.

05) Questionamento 05:

Será aceito os incentivos das companhias aéreas para elaboração da proposta?

Resposta:

Sim, desde que a empresa comprove a exequibilidade do preço proposto e que esse

suporta a contratação.

06) Questionamento 06:

Qual o valor estimado para a taxa de transação?

Resposta:

O valor total estimado para a contratação é R\$ 6.000.

Goiânia, 03 de dezembro de 2015.

THAÍS ARTIAGA ESTEVES NUNES
Pregoeira